

Proc. nº 044/2020  
Folha nº 010/023  
*Amilouso*  
VISTO



## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 036/2020

### Propositura:

**Projeto de Lei nº 033/2020**, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

### RELATÓRIO

Em análise ao Projeto de Lei acima especificado, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta quanto à constitucionalidade, legalidade, Juridicidade está de boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

Tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

### Conclusão:

**PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE O PROJETO DE RESOLUÇÃO EM APREÇO É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.**

**É O NOSSO PARECER.**

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2020.

JOSMAR ALVES TEIXEIRA  
Vereador/Relator da CPJR

Jumar Negrini  
Presidente CPJR

DARCY GOMES DA SILVA  
Membro da CPJR

LIDO NA SESSÃO  
DIA 23/11/2020  
*Amilouso*  
Secretário

SESSÃO ORDINÁRIA

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 7x0 Notas  
Em 23/11/2020

SESSÃO ORDINÁRIA